

## ADITIVO ANEXO II - Apêndice 03 FONOAUDIOLOGIA

### Critérios para Análise e Pontuação Curricular na Especialidade Indicada:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE		TOTAL
PÓS - GRADUAÇÃO:	RESIDÊNCIA (Apenas 01 comprovação)	12		12
	ESPECIALIZAÇÃO (Máximo de 03 comprovações)	08		24
TÍTULOS ACADÊMICOS	MESTRADO (Apenas 01 comprovação)	08		08
	DOUTORADO (Apenas 01 comprovação)	12		12
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS RELACIONADOS COM A ESPECIALIDADE INDICADA  (Máximo de 02 comprovações para cada item)		Até 29 horas	01	02
		Entre 30 e 59 horas	02	04
		Entre 60 e 119 horas	03	06
		A partir de 120 horas	04	08
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS  (Máximo de 03 comprovações para cada item)	CONGRESSOS REGIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	01		03
	CONGRESSOS NACIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	02		06
	CONGRESSOS INTERNACIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	04		12
	PALESTRANTE EM CONGRESSOS DA PROFISSÃO	05		15
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS NACIONAIS	02		06
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS INTERNACIONAIS	04		12
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS NA ESPECIALIDADE, PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS	06		18
ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS	MEMBRO EFETIVO OU TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRADA PROFISSÃO OU ESPECIALIDADE INDICADA	04		04
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	COMPROVADO POR TEMPO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO (0,5 PONTOS POR ANO COMPLETO INSCRITO JUNTO AO CONSELHO) (MÁXIMO DE 40 ANOS DE EXPERIÊNCIA PONTUÁVEIS)	0,5		20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>172</b>		

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º Maior Idade.
- 2º Tempo de Formado.

#### OBSERVAÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: FONOAUDIOLOGIA

A análise será realizada em observação à Especialidade indicada considerando os seguintes critérios:

- 1 – Apresentação de todos os Comprovantes, Certificados e ou Diplomas para fins de comprovação de Graduação, Pós-Graduação, Títulos Acadêmicos, participação em Associações Científicas, Cursos de Aperfeiçoamento, conforme requisitos legais exigidos para expedição e validade do respectivo documento, observa da regularidade da expedição por Instituição Oficial, se Autorizada ou Reconhecida pelo MEC, conforme o caso.
- 2 – Para efeito de pontuação nesta etapa de análise curricular **somente serão aceitos certificados de Especializações reconhecidas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia desde que pertinentes ao rolde cobertura do Ipasgo.**
- 3 – Para efeito de pontuação nesta etapa de análise curricular **não serão considerados os Certificados das áreas de FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL, FONOAUDIOLOGIA DO TRABALHO E SAÚDECOLETIVA, bem como, não serão considerados os Certificados das Titulações Acadêmicas** que não sejam relacionadas com a área da **saúde**.
- 4 – A comprovação de autoria de Trabalhos dar-se-á com apresentação da cópia da 1ª Página do Artigo relacionado com a Especialidade/Área indicada publicado em Revista Científica Indexada.

**A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO INTERESSADO ESTÁ SUJEITA A VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO- CEAC**